

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: **Projeto de Decreto Legislativo nº 105/2025**
Autoria: **Deputado Soldado Sampaio**
Ementa: **“Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”.**

RELATÓRIO

Aportou nesta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo n.º 105/2025, de autoria do Nobre Deputado Soldado Sampaio, que **“Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”.**

Ao dar entrada nesta Casa, a matéria foi lida na Sessão Plenária e, logo após, distribuída em avulsos para conhecimento dos Nobres Deputados e Deputadas.

Formalizados os autos do processo legislativo, este Parlamentar foi designado para relatar a presente proposição.

É o relatório.

PARECER DA RELATORIA

Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo n.º 105/2025, de autoria do Nobre Deputado Soldado Sampaio, que **“Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”.**

Conforme justifica o Ilustre Parlamentar, “O Presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Comenda Orgulho de Roraima aos profissionais da área da Administração e manifestar a importância do Conselho Regional de Administração de Roraima – CRA – RR, em reconhecimento à sua destacada atuação no Estado. Essa homenagem é oportuna em virtude dos 60 anos da regulamentação da profissão de Administrador no Brasil, conforme estabelecido pela Lei n 4.769, de 9 de setembro de 1965.

- **Carlos Henrique Gonçalves dos Santos:** natural de Maringá – PR, é Bacharel em Administração desde 2004, Mestre em Gestão das Organizações em 2004. Atualmente é administrador empresarial, instrutor, docente e Consultor de Gestão Organizacional;

- **Fabício Martins Rodrigues:** natural de Santana do Livramento – RS, é Bacharel em Administração desde 2004. Atualmente é o Diretor Geral da Escola Técnica Unicless Educacional;

- **Fernanda Gouvêa Luiz:** natural de Santo André – SP, é Bacharela em Administração pela UFRR desde 2007, Especialização em gestão de RH UFRR 2009, Mestrado em Desenvolvimento Regional UFRR 2015 e Doutorado em Ciências UFRJ – 2021. Atualmente é Professora e Coordenadora do Curso de Administração da UERR;

- **Jacqueline Alves Machado:** natural de Itumbiara – GO, é Doutora em Ciências – 2019, Mestre em Administração – 2010, Especialista em Estratégia Empresarial – 2003, MBA Marketing: Ênfase em Operações Comerciais – 2005 e Bacharel em Administração – 2000. Atualmente atua como professora efetiva do curso de Bacharelado em Administração da Universidade Estadual de Roraima;

- **Marcelo de Magalhães Nunes:** natural de Boa Vista – RR, é formado em Administração pela UFRR (2004). Foi Diretor-Presidente do Instituto de Ciência e Tecnologia do Estado (IACT), titular da Superintendência de Programas Especiais da ALE – RR, consultor empresarial e professor universitário. Atualmente é Vereador em Boa Vista;

- **Marta Carvalho Rufino:** graduada em Administração e Tecnóloga em Gestão Empresarial pela UNIMONTE (Santos – SP), Especialista em Controladoria e Auditoria Contábil pela UNIMONTE (Santos-SP), Mestre em Administração, Comunicação e Educação pela Universidade São Marcos – SP, Doutora em Ciências pela UNIRIO – RJ, Professora efetiva do Curso de Administração da UERR e Professora do Curso de Administração do Claretiano – Faculdade de Boa Vista;

- **Rosiane de Fátima Almeida Rodrigues:** natural de Boa Vista – RR, Bacharela em Administração pela UFRR, turma de 1995, Mestra em Administração – FURB/2011 e Doutora em Administração – UNAMA/2023. Atualmente é: sócia da empresa EDUCSE + consultoria e treinamento; consultora e instrutora SEBRAE; professora UERR curso de administração; e Administradora da Fazenda Pinturas”.

A proposição de tal honraria dever ser feita por meio da Mesa Diretora ou de indicação parlamentar, bem como acompanhada das informações sobre o agraciado com a homenagem, segundo as disposições da Resolução Legislativa nº 010/09. Transcreva-se:

Art. 1º Fica instituída a homenagem "Orgulho de Roraima", a ser concedida àquelas pessoas físicas e jurídicas que, **pela atuação no Estado ou no então Território Federal de Roraima, se tornaram para a população símbolo e referencial.**

Art. 2º A homenagem ora criada será prestada pelo Legislativo em Sessão para esse fim convocada, momento em que o agraciado receberá um certificado alusivo

Art. 3º A Mesa Diretora poderá propor homenagem ou acatar a indicação dos Parlamentares, através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 4º Cada proposição a ser apresentada em forma de Decreto Legislativo será acompanhada das informações indispensáveis ao conhecimento de todos.

Analisando os requisitos determinados pela legislação aplicável à espécie, observa-se que foi utilizada a Proposição adequada, bem como apresentado, em sua justificativa, as informações sobre as personalidades que se pretende homenagear.

Dessa forma, por todo o exposto, verifica-se que há o preenchimento dos requisitos exigidos pela Resolução Legislativa nº 010/2009, tanto de cunho formal e material, para a concessão da homenagem “Orgulho de Roraima” às pessoas que indica.

Isto posto, opina-se pela **aprovação** da proposição em análise.

É o Parecer.

VOTO

Diante o exposto, **opinamos pela aprovação do parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 105/2025**, e conclamamos aos nobres Pares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2025.

Deputado(a) Isamar Junior
Relator Isamar Junior